



DECRETO NÚMERO 7207 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078, de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130, de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 911.215,83 (novecentos e onze milhões, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
001	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 1.160,00
002	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
191	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.001.339014.01.1100000	R\$ 61,00
200	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.002.339030.01.1100000	R\$ 300,00
243	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339047.01.2200000	R\$ 60,00
278	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.01.2200000	R\$ 48.940,00
294	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 866,66
295	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2130000	R\$ 766,67
308	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.01.2130000	R\$ 8.923,50
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 25.200,00
381	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.007.339197.01.1100000	R\$ 10.500,00
455	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
499	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339197.01.5100000	R\$ 2.200,00
513	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339030.01.5100000	R\$ 12.430,00
545	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339030.01.5100000	R\$ 7.360,00
546	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319030.05.5100217	R\$ 12.270,00
577	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000205	R\$ 216.320,00
578	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 7.000,00
579	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339032.01.3100000	R\$ 7.258,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 14.800,00
610	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207	R\$ 516.000,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 4.600,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.0000000	R\$ 4.200,00
Total			R\$ 911.215,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 7207/19

Fls.: 2-2

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e art. 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 911.215,83 (novecentos e onze milhões, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
003	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 6.160,00
197	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 61,00
201	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.002.339039.01.1100000	R\$ 300,00
242	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339039.01.2200000	R\$ 60,00
279	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.05.0000000	R\$ 48.940,00
299	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	R\$ 1.533,33
300	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2130000	R\$ 100,00
313	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 8.923,50
371	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 25.200,00
379	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.007.339016.01.1100000	R\$ 10.500,00
457	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
486	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319113.05.5000263	R\$ 2.200,00
506	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319016.01.5100000	R\$ 2.430,00
509	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.05.5000240	R\$ 10.000,00
547	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 7.360,00
551	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319039.05.5000217	R\$ 12.270,00
573	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 79.120,00
583	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 7.258,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 159.000,00
716	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.2000000	R\$ 1.000,00
717	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.2100000	R\$ 1.000,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 800,00
719	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 1.000,00
720	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.2000000	R\$ 1.000,00
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$ 2.000,00
722	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.2000000	R\$ 1.000,00
723	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.3000000	R\$ 1.000,00
Total por Anulação			R\$ 395.215,83
Total por Superávit Financeiro			R\$ 516.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 04 de novembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb